



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0000520250226000360

#### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria de Saúde do município de Catunda-CE identificou a necessidade de contratar uma empresa especializada em serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria para desenvolver diretrizes eficazes de introdução, implementação e adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018. Esta contratação é crucial para assegurar que as operações de tratamento de dados realizadas pela Secretaria estejam em total conformidade com as exigências legais da LGPD, garantindo, assim, a proteção adequada aos dados pessoais dos cidadãos que interagem com a Secretaria.

A implementação e adequação à LGPD são fundamentais para mitigar riscos de sanções legais e evitar eventuais responsabilidades por falhas na proteção dos dados pessoais dos cidadãos atendidos ou assistidos pelos serviços prestados pela Secretaria de Saúde. Dada a crescente relevância das questões relacionadas à privacidade de dados e à crescente regulamentação na área, o Município de Catunda-CE reconhece a necessidade urgente e o interesse público na contratação de uma empresa especializada para mitigar riscos relacionados à segurança e à privacidade de dados pessoais na Secretaria de Saúde.

#### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Saúde	José Wilson da Silva Gomes

#### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para garantir a conformidade da Secretaria de Saúde do município de Catunda-CE com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conforme o disposto no art. 18, §1º da Lei 14.133/2021, é essencial definir claramente os requisitos da contratação. Esses requisitos devem assegurar que os objetivos da contratação sejam alcançados, respeitando os princípios do interesse público, legalidade, eficiência e economicidade citados no art. 5º da Lei 14.133.

- O escopo da consultoria e assessoria contratada deve abranger as atividades e processos de tratamento de dados, incluindo avaliação e implementação das

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 235-740-0329  
PÁGINA: 1 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01





## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



necessidades específicas da Secretaria de Saúde no tocante à conformidade com a LGPD.

- O prestador de serviço deve ter comprovada experiência na prestação de consultoria e assessoria em LGPD, preferencialmente para órgãos públicos.
- É esperada a realização de mapeamento dos dados pessoais tratados pela Secretaria, formação e conscientização contínuas dos servidores acerca da proteção de dados pessoais, bem como a criação e implementação de políticas e procedimentos de segurança da informação adequados.
- São requisitos imprescindíveis para a execução do contrato a entrega de relatórios regulares de impacto à proteção de dados (RIPD) e a elaboração de uma política de privacidade de dados personalizada para a Secretaria de Saúde de Catunda-CE.

### 4. Levantamento de mercado

No processo de levantamento de mercado para a contratação de serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria para diretrizes de introdução, implementação e adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) na Secretaria de Saúde do município de Catunda-CE, foram consideradas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

- Contratação direta de empresa especializada em consultoria em LGPD, proporcionando um serviço de assessoria contínua para a adequação eficiente e eficaz da Secretaria de Saúde à legislação vigente.
- Consulta a empresas locais e regionais que oferecem serviços similares para analisar o potencial de resposta às necessidades específicas da secretaria.
- Análise de melhores práticas e estratégias implementadas por outras Secretarias de Saúde em municípios similares, que já estejam em conformidade com a LGPD, para verificar a possibilidade de estabelecer cooperações ou acordos que possam auxiliar na adequação da Secretaria de Saúde de Catunda-CE.
- Não foram consideradas outras soluções antes da decisão de contratar uma empresa especializada no serviço pretendido.

### 5. Descrição da solução como um todo

5.1 A solução proposta para a introdução, implementação e adequação da Secretaria de Saúde do município de Catunda-CE à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) envolve o seguinte escopo de trabalho, conforme os requisitos estabelecidos no edital:

- **Diagnóstico Inicial:**
  - Realização de um levantamento detalhado das atividades e processos de tratamento de dados pessoais atualmente executados pela Secretaria de Saúde.

5.2 O processo de consultoria e assessoria será conduzido por uma empresa especializada, que realizará:

- Avaliação e mapeamento das atividades e processos de tratamento de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 235-740-0329  
PÁGINA: 2 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01





## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



dados;

- Revisão e adequação dos contratos de operação de dados, incluindo análise de formas, prazos e locais de armazenamento;
- Desenvolvimento de diretrizes para a gestão dos direitos de titulares dos dados e para a gestão de incidentes de dados;
- Elaboração e implementação de políticas de conscientização e realização de treinamentos em proteção de dados pessoais para todos os níveis da Secretaria de Saúde;
- Fornecimento de mecanismos e processos para o gerenciamento eficaz de incidentes relacionados à proteção de dados;
- Desenvolvimento de relatórios de impacto à proteção de dados (RIPD) personalizados segundo as atividades da Secretaria;
- Elaboração de políticas de privacidade de dados, atendendo às boas práticas e normas da LGPD;
- Outras atividades correlatas que possam surgir durante a execução do contrato para assegurar a completa adequação às diretrizes da LGPD.

A empresa contratada será responsável pela prestação de assistência técnica permanente durante o contrato e pela implementação das melhorias operacionais necessárias para alcançar um nível ideal de segurança e conformidade com a LGPD no tratamento de dados pessoais manejados pela Secretaria de Saúde de Catunda-CE. A solução proposta inclui também o treinamento contínuo do pessoal da Secretaria, visando disseminar a cultura de privacidade e segurança de dados pessoais entre todos os colaboradores e garantir a implementação eficaz das medidas desenvolvidas para proteção de dados.

### 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria para diretrizes de introdução, implementação e adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018	12,000	Mês

Especificação: serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria para diretrizes de introdução, implementação e adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018

### 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria para diretrizes de introdução, implementação e adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018	12,000	Mês	3.333,33	39.999,96

Especificação: serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria para diretrizes de introdução, implementação e adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 39.999,96 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e seis





centavos)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

- 1. A opção pela não utilização do parcelamento nesta contratação se justifica pela maior eficiência e coerência na execução dos serviços, uma vez que a consultoria e assessoria requerem um entendimento abrangente e integrado das operações e processos completos da Secretaria de Saúde do município de Catunda-CE para assegurar a adequação à LGPD.
- Dividir as atividades de consultoria e assessoria pode comprometer a coesão dos esforços e gerar inconsistências na implementação das diretrizes da LGPD, correndo o risco de comprometer a qualidade final e a homogeneidade dos resultados a serem obtidos.
- Além disso, o parcelamento desta solução poderia dificultar a gestão e o monitoramento do cumprimento das metas contratuais, causando um aumento indesejável dos custos administrativos e operacionais, assim como aumentar a complexidade na coordenação das diversas interfaces entre os vários fornecedores.
- Portanto, a escolha por não parcelar a solução se baseia na busca por maior eficiência e economicidade, sendo uma solução mais razoável e coerente para assegurar o cumprimento pleno das diretrizes de proteção e segurança de dados exigidas pela LGPD.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação da empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria para diretrizes de introdução, implementação e adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) junto à Secretaria de Saúde do município de Catunda-CE está alinhada com o planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Catunda conforme preconizado no art. 11, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Esta contratação está estruturada para garantir:

- **Compliance com a legislação:** Atender integralmente às exigências da Lei Nº 13.709/2018, assegurando que todas as operações de tratamento de dados pessoais realizadas pela Secretaria de Saúde estejam em conformidade com a LGPD, minimizando riscos de sanções legais e protegendo os dados pessoais dos cidadãos.
- Fortalecimento da segurança e eficiência dos processos de tratamento e armazenamento de dados dentro da Secretaria de Saúde, promovendo a proteção dos dados pessoais e aprimorando a confiança dos cidadãos no poder público.
- Alinhamento com o plano de contratações anual e as disposições das leis orçamentárias, conforme exigido pelo Art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Este alinhamento assegura que a contratação proposta faz parte da estratégia mais ampla da Prefeitura Municipal de Catunda e que contribuirá para a eficiência e a melhoria nos serviços prestados pelo setor de saúde.





## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



### 10. Resultados pretendidos

- Assegurar que a Secretaria de Saúde do município de Catunda-CE esteja totalmente em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), mitigando qualquer risco de sanções legais e implementando medidas de segurança apropriadas para proteger os dados pessoais dos cidadãos.
- Desenvolver e implementar diretrizes de introdução, implementação e adequação à LGPD, assegurando o respeito aos direitos dos titulares de dados pessoais tratados pela Secretaria.
- Estabelecer uma política de privacidade de dados adequada e conforme a legislação vigente, para nortear todas as operações e processos internos de tratamento de dados pessoais na Secretaria de Saúde do município de Catunda-CE.
- Formar e sensibilizar a equipe da Secretaria de Saúde do município de Catunda-CE, através de programas de treinamento sobre proteção de dados pessoais e gestão de incidentes de segurança da informação.
- Fortalecer os processos de gestão de direitos dos titulares dos dados e assegurar que os procedimentos de tratamento e armazenamento de dados estejam em conformidade com a LGPD.
- Implementar um processo efetivo para o gerenciamento de incidentes relacionados à segurança da informação e à proteção dos dados pessoais, permitindo uma resposta rápida e eficaz em caso de incidentes.
- Elaborar e implementar um Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD) que aborde os riscos associados ao manejo de dados pessoais na Secretaria de Saúde do município de Catunda-CE, propondo medidas de mitigação para essas ameaças.
- Desenvolver e implementar treinamentos e campanhas de conscientização em proteção de dados pessoais para todos os funcionários da Secretaria de Saúde do município de Catunda-CE.
- Instituir e implementar políticas claras de privacidade de dados que sejam compreensíveis e acessíveis ao público e que garantam a transparência nas práticas de tratamento de dados pessoais.

### 11. Providências a serem adotadas

1. **Formulação do Termo de Referência:** Elaborar um Termo de Referência claro e detalhado, que estabeleça as diretrizes e requisitos específicos para a contratação dos serviços de consultoria e assessoria em LGPD.
2. Realizar levantamento completo das necessidades da Secretaria de Saúde do município de Catunda-CE em relação à proteção de dados pessoais para assegurar conformidade com a LGPD.
3. Consulta ao mercado para identificação das empresas especializadas em

RUA VILA NAU, 715, CENTRO, CATUNDA-CE CEP: 62297-000

CNPJ: 35.049.097/0001-01 CGF: 06.920.506-0

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 235-740-0329  
PÁGINA: 5 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01





## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



consultoria e assessoria para implantação e adequação à LGPD, verificando potenciais fornecedores e suas propostas de valor.

4. Elaboração do Termo de Referência que contemple, de maneira clara e detalhada, as especificações da contratação, os critérios de seleção e a forma de execução dos serviços.
5. Definição clara dos instrumentos de contratualização e medidas de gestão e fiscalização para o acompanhamento contínuo da execução dos serviços prestados pela empresa, visando garantir a conformidade com a LGPD.
6. Estabelecimento de indicadores para mensurar os resultados esperados, especialmente em termos de compliance com a LGPD e melhorias operacionais para a Secretaria de Saúde de Catunda-CE.
7. Preparação e divulgação do plano de contratações anual, de acordo com o inciso VII do artigo 12 da Lei 14.133/2021, alinhando a contratação aos objetivos do planejamento estratégico municipal e às leis orçamentárias vigentes.
8. Garantir que a documentação do processo licitatório contemple os elementos obrigatórios, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, artigo 18, § 1º.
9. Não adotar o sistema de registro de preços para esta contratação, conforme definido previamente no processo administrativo.
10. Observar, durante o processo licitatório e a execução contratual, a vedação da participação de empresas em consórcio, atendendo à legislação vigente.

### 12. Justificativa para adoção do registro de preços

De acordo com a Lei 14.133/2021, mais especificamente conforme o previsto em seus artigos referentes ao Sistema de Registro de Preços (SRP), a escolha de não adotar o sistema de registro de preços na presente contratação se justifica pelos seguintes motivos:

- **Natureza do serviço:** A prestação de serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria para a implementação e adequação à LGPD exige uma abordagem customizada e especializada que deve atender às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do município de Catunda-CE.
- **Singularidade do serviço:** A prestação de serviços técnicos em consultoria e assessoria para a adequação à LGPD representa um serviço técnico especializado que precisa estar completamente em consonância com as diretrizes da mencionada lei, o que não favorece a ideia de um registro de preços que abranja um período longo e múltiplos órgãos ou entidades.
- **Necessidade específica e imediata:** A atual necessidade de adequação e implementação da LGPD junto à Secretaria de Saúde do município de Catunda-CE demanda uma abordagem personalizada, com as diretrizes e estratégias mais adequadas ao contexto específico da secretaria. O SRP se configura mais como um mecanismo aplicável a demandas que requerem entrega e execução contínuas ao longo do tempo.

Portanto, a solução pretendida será melhor atendida através de uma execução de contrato específico ao invés de um registro de preços, visando maior eficácia e customização na implementação das diretrizes da LGPD específicas para a administração local da Secretaria de Saúde do município de Catunda-CE.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 215-740-0329  
PÁGINA: 6 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01





## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

De acordo com o disposto na [Lei nº 14.133/2021](#), especificamente no [Art. 14, § 4º](#), em licitações e contratos realizados sob a ótica da administração pública, a participação de empresas na forma de consórcio poderá ser vedada diante de justificativa expressa no processo licitatório. Para a contratação em questão, optou-se por não admitir a participação de empresas na forma de consórcio, devido à natureza específica dos serviços de consultoria e assessoria para diretrizes de introdução, implementação e adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

As principais razões para a vedação do consórcio na presente contratação incluem:

- **Uniformidade de abordagem:** A participação de uma única empresa especializada na consultoria e assessoria para a LGPD garante maior consistência nas diretrizes e na aplicação de metodologias padronizadas, facilitando a gestão e a avaliação dos serviços contratados.
- Mitigação do risco de responsabilidade difusa: A participação de um consórcio poderia dispersar a accountability e responsabilidade pelo cumprimento adequado das obrigações, causando possíveis desafios na coordenação e supervisão dos serviços prestados.
- Garantia da proteção de dados pessoais: Assegurar que uma única empresa especializada com experiência comprovada em proteção de dados pessoais seja responsável por conduzir o processo de adequação evita conflitos de interesse e garante o cumprimento rigoroso das normas da LGPD por uma equipe de consultores dedicada e bem coordenada.

### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

#### • 1. Identificação dos Impactos Ambientais Potenciais:

- A implementação de diretrizes para a proteção de dados pessoais na Secretaria de Saúde do município de Catunda-CE pode resultar em impactos ambientais indiretos, relacionados principalmente ao uso de recursos durante o processo de consultoria e assessoria.
- O principal impacto ambiental potencialmente associado a esta contratação está relacionado ao consumo de recursos, especialmente no caso de materiais impressos durante as políticas de conscientização e treinamentos. Outro impacto pode envolver o consumo de energia elétrica durante a operação dos sistemas de proteção e armazenamento de dados.

#### • 2. Medidas Mitigadoras Propostas:

- Implementar práticas de economia de papel, promovendo a digitalização dos documentos sempre que possível e incentivando a transição para uma administração sem papel.
- Incitar o uso de tecnologia de nuvem certificada que ofereça alternativas de armazenamento com eficiência energética e práticas de redução de desperdício.
- Desenvolver políticas de gestão de resíduos eletrônicos para o adequado descarte de equipamentos tecnológicos obsoletos ou inutilizáveis.





## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



- Promover ações educativas para a equipe da Secretaria de Saúde de Catunda-CE sobre sustentabilidade e boas práticas ambientais.
- **3. Conclusões sobre a Gestão e o Monitoramento Ambiental:**
  - Implementação de um plano de monitoramento contínuo dos resultados das medidas mitigadoras adotadas para avaliação periódica de sua eficácia.
  - Identificação de ações adicionais necessárias para melhorar a sustentabilidade dos processos relacionados à proteção de dados na Secretaria de Saúde.
  - Proposição de melhorias contínuas no processo de adequação à LGPD, sempre considerando o menor impacto ambiental possível.

### 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A presente contratação, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria para diretrizes de introdução, implementação e adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, junto à Secretaria de Saúde do município de Catunda-CE, é considerada viável e razoável com base nos seguintes aspectos:

1. **Necessidade pública justificada:** A contratação justifica-se pela necessidade imperiosa de garantir medidas efetivas de segurança e privacidade para proteger os dados pessoais tratados pela Secretaria de Saúde do município de Catunda, conforme os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
2. Levantamento de Mercado: Não foram consideradas outras soluções de mercado. Contudo, a demanda por serviços de consultoria especializados se alinha com a prática de mercado para implantar e assegurar a conformidade com a LGPD em instituições do setor público, num contexto de crescente rigor regulatório sobre a proteção de dados pessoais.
3. A empresa contratada será responsável por prestar assistência técnica profissional que compreende atividades essenciais para garantir a conformidade da Secretaria com a LGPD. Isso inclui, mas não se limita a:
  - Atividades e Processos de Tratamento de Dados;
  - Contratos de Operação de Dados, Formas, prazos e locais de Armazenamento;
  - Gestão dos Direitos de Titulares e Incidente de Dados;
  - Realização de conscientização e treinamentos;
  - Gerenciamento de Incidentes;
  - Conscientização e treinamento em Proteção de Dados Pessoais;
  - Elaboração do Relatório de impacto à proteção de dados (RIPD);

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 235-740-0329  
PÁGINA: 8 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01





## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



- Elaboração da política de privacidade de dados;
  - Demais atividades correlatas.
4. É importante ressaltar que não foram consideradas outras soluções de mercado disponíveis para a consultoria e assessoria em LGPD antes de decidir pela contratação da empresa especializada.
5. A contratação atende as expectativas de conformidade com a LGPD e promove a redução dos riscos legais, além de assegurar a implementação de medidas de segurança para a proteção dos dados pessoais dos cidadãos atendidos pela Secretaria de Saúde do município de Catunda-CE.
6. A modalidade de dispensa eletrônica, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, reforça a viabilidade econômica da contratação, obtendo o resultado mais vantajoso para a Administração Pública.
7. Dado que não se consideraram outras soluções de mercado, a escolha de contratar uma empresa especializada se justifica pela complexidade técnica exigida para implementação e conformidade com a LGPD, que não pode ser atingida de forma eficiente com os recursos internos da Secretaria de Saúde do município de Catunda-CE.
8. Com base na análise preliminar efetuada e em conformidade com o objeto do processo administrativo nº 0000520250226000360, a contratação é viável e oferece uma solução razoável e alinhada com o interesse público, garantindo a segurança dos dados pessoais. A não adoção do sistema de registro de preços é justificada pela especificidade e complexidade da contratação e não impede a viabilização dos objetivos gerais do processo.

Catunda / CE, 13 de março de 2025

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*assinado eletronicamente*  
Pedro Henrique Martins  
PRESIDENTE

*assinado eletronicamente*  
Thiago de Cena Farias  
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 235-740-0329  
PÁGINA: 9 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

